



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 10 de janeiro de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

<b>Descrição do Objeto</b>	Leilão de veículos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras.
<b>Valor Mínimo Estimado:</b>	R\$ 272.000,00 ( duzentos e setenta e dois mil reais).
<b>Condição de Pagamento:</b>	O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais)

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. Solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de Leilão, nos termos do art. 31 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

  
CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo do processo licitatório é Leilão de veículos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras, conforme especificações descritas no do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, elaborado pela Comissão Especial, nomeada através da PORTARIA Nº 071/2025, de 19 de fevereiro de 2025

### 2. OBJETO

O Município de São José das Palmeiras – PR realizará licitação na modalidade **leilão público eletrônico**, com critério de julgamento de **maior lance por item/lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021., visando a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme especificações detalhadas no **Anexo I deste Termo**

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública do Município de São José das Palmeiras – PR adquire bens móveis permanentes destinados ao desenvolvimento de suas atividades e à prestação de serviços públicos à população. Com o passar do tempo, esses bens podem deixar de atender às necessidades do órgão, sendo classificados como **inservíveis**, uma denominação genérica que abrange bens **ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis**.

Quando esses bens não mais atendem à finalidade para a qual foram adquiridos, não há justificativa para que continuem integrando o patrimônio público municipal. Nesse sentido, o **desfazimento desses bens** é uma medida necessária, que visa promover uma gestão eficiente e racional dos recursos públicos.



A alienação dos bens inservíveis, por meio de **leilão público**, tem como principais objetivos:

1. **Gerar recursos financeiros** para o Município, possibilitando a aquisição de novos bens permanentes, que atendam às necessidades atuais da administração pública.
2. **Reduzir os custos administrativos** relacionados à manutenção de bens que já não possuem utilidade, evitando despesas desnecessárias com armazenamento e conservação.

Dessa forma, o Município de São José das Palmeiras assegura uma gestão patrimonial eficiente e transparente, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

#### 5. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do Município de São José das Palmeiras/PR, o relatório/PAC deverá ser retificado, com a devida inclusão da alienação de bens móveis inservíveis demandada.

Os requisitos da contratação serão atendidos por meio de leilão público eletrônico, no qual os licitantes deverão apresentar as declarações e demais documentos necessários, conforme previsto no edital.

#### 6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A solução proposta/alternativa viável, para atender a demandada neste Estudo Técnico Preliminar, é a realização de leilão dos bens móveis inservíveis, tendo em vista a previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leilão (nos termos do artigo art 76), na sua forma eletrônica (nos termos do artigo art 176 inciso II), com critério de julgamento de maior lance (nos termos do artigo art 33 inciso V), todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a realização do leilão de bens móveis inservíveis do Município de São José das Palmeiras/PR incluem a promoção de uma gestão patrimonial eficiente, garantindo a correta destinação desses bens e assegurando sua alienação de maneira transparente e econômica. Além disso, busca-se assegurar a transparência e a publicidade do processo licitatório, com ampla divulgação nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo o acesso a todos os potenciais interessados. Pretende-se também maximizar a receita pública, obtendo o melhor retorno financeiro possível por meio da alienação dos bens, otimizando os recursos municipais.

Os bens serão vendidos em lotes, sendo que o valor atribuído aos lotes foi com base na avaliação realizada pela Comissão Especial, instituída pela PORTARIA Nº 071/2025, totalizando R\$ 272.000,00(duzentos e setenta e dois mil reais), conforme **anexo I**.

Outro resultado esperado é a segurança jurídica do processo, garantindo que todas as etapas do leilão sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente, preservando a legalidade e a conformidade dos atos administrativos. Espera-se ainda garantir transparência nas avaliações dos bens, com descrição clara, permitindo que os licitantes tenham acesso a informações adequadas. A celeridade no processo é outro objetivo, assegurando que o leilão ocorra de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, evitando morosidade administrativa. Por fim, busca-se a plena conformidade legal, atendendo todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, garantindo sua validade e legitimidade.

## 8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação para a realização do leilão de bens móveis inservíveis do Município de São José das Palmeiras/PR está plenamente comprovada, uma vez que se fundamenta



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33




em previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133/2021. Além disso, as razões expostas anteriormente demonstram de forma clara a necessidade e a conveniência da alienação desses bens, considerando que são itens que não mais atendem às finalidades da Administração Pública. Dessa forma, a realização do leilão garante a destinação adequada dos bens, a transparência do processo e a maximização dos recursos municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da análise desenvolvida neste estudo técnico, a alienação de bens móveis inservíveis do Município de São José das Palmeiras/PR mostra-se **VIÁVEL**, em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impedimentos ao prosseguimento da demanda, que será realizada por meio de licitação na modalidade Leilão, em sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento de **maior lance por item/lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. RESPONSÁVEL

  
CLEBER DE CARVALHO PIERAZO  
SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 2024**

**DE: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**1 – OBJETO**

O Município de São José das Palmeiras – PR realizará licitação na modalidade **leilão público eletrônico**, com critério de julgamento de **maior lance por item/lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021., visando a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme especificações detalhadas no **Anexo I deste Termo**.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública do Município de São José das Palmeiras – PR adquire bens móveis permanentes destinados ao desenvolvimento de suas atividades e à prestação de serviços públicos à população. Com o passar do tempo, esses bens podem deixar de atender às necessidades do órgão, sendo classificados como **inservíveis**, uma denominação genérica que abrange bens **ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis**.

Quando esses bens não mais atendem à finalidade para a qual foram adquiridos, não há justificativa para que continuem integrando o patrimônio público municipal. Nesse sentido, o **desfazimento desses bens** é uma medida necessária, que visa promover uma gestão eficiente e racional dos recursos públicos.

A alienação dos bens inservíveis, por meio de **leilão público**, tem como principais objetivos:

3. **Gerar recursos financeiros** para o Município, possibilitando a aquisição de novos bens permanentes, que atendam às necessidades atuais da administração pública.



4. **Reduzir os custos administrativos** relacionados à manutenção de bens que já não possuem utilidade, evitando despesas desnecessárias com armazenamento e conservação.

Dessa forma, o Município de São José das Palmeiras assegura uma gestão patrimonial eficiente e transparente, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente.

### 3. DO LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão dos bens móveis inservíveis do Município de São José das Palmeiras – PR será realizado de forma eletrônica, com critério de julgamento de maior lance por item/lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021., em local, data e horário previamente definidos e amplamente divulgados no Edital de Leilão, nos meios oficiais de comunicação do Município, como a página na internet (<https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/>), e Instagram oficial ([https://www.instagram.com/prefeitura\\_municipal\\_sjp/](https://www.instagram.com/prefeitura_municipal_sjp/)), o leilão acontecerá de forma online por meio da plataforma BLL LEILÃO, podendo ser acessada pelo site WWW.BLL.COM.BR.

A Comissão de Leilão, responsável por acompanhar e supervisionar o certame, foi designada por meio da PORTARIA Nº 071/2025, devidamente publicada nos meios oficiais de comunicação do Município.

Os licitantes participantes do leilão assumem plena responsabilidade por todos os lances que ofertarem, estando cientes de que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, conservação ou autenticidade de componentes.

Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer garantia, inclusive quanto a câmbio e motor, que porventura não sejam originais de fábrica.

A regularização dos veículos arrematados, incluindo questões relacionadas a documentos, estado de conservação, peças não originais ou outras pendências, será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

O licitante declara estar plenamente ciente de que os veículos adquiridos não possuem garantia de fábrica, revisão ou qualquer cobertura adicional por parte do Município de São José das Palmeiras ou do Leiloeiro, inclusive por vícios ocultos ou aparentes.

A retirada dos bens arrematados e o seu transporte são de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá providenciá-los deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a homologação deste leilão.



#### 4. DOS BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS

Os bens móveis a serem vendidos no leilão público eletrônico do Município de São José das Palmeiras – PR estão devidamente relacionados no **Anexo I** deste Termo de Referência. Estes bens serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, conforme disposto no item nº 5 deste Termo.

Não serão aceitas reclamações posteriores quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens arrematados, considerando que os mesmos foram colocados à disposição para vistoria prévia, conforme os procedimentos estabelecidos no edital.

Os bens serão vendidos em um total de 22 lotes, conforme descrito detalhadamente no **Anexo I** deste Termo de Referência.

O valor atribuído a cada lote foi determinado com base na avaliação realizada pela Comissão Especial, nomeada através PORTARIA Nº 071/2025, de 24 de junho de 2024, publicada nos meios oficiais do Município.

Os bens serão vendidos em lotes, sendo que o valor atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela Comissão Especial, instituída pela PORTARIA Nº 071/2025, é de R\$ 272.000,00(duzentos e setenta e dois mil reais), conforme **anexo I**.

Antes do início do Leilão, a Administração Municipal se reserva o direito de excluir qualquer um dos lotes constantes no **Anexo I**, mediante justificativa administrativa, sem que isso gere direito a reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

#### 6 - HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro da plataforma: BLL WWW.BLL.COM.BR onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 72 horas antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

## 5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis inservíveis a serem alienados no leilão público eletrônico do Município de São José das Palmeiras – PR estarão disponíveis para visita pública, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, Endereço: Rua Tiradentes, nº 1010, Centro, São José das Palmeiras – PR. Dias: De segunda a sexta-feira. Horário: Das 8h00 às 11h00 e das 13h30min às 15h30min.

Para informações adicionais e agendamento de visitas, os interessados poderão entrar em contato com o responsável Cleber De Carvalho Pierazo, Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

Fica expressamente vedado aos visitantes:

- Entrar nos veículos;
- Abrir compartimentos, portas, capôs ou porta-malas;
- Manipular peças, componentes ou acessórios dos bens expostos.

Os visitantes poderão apenas observar os bens externamente, sem qualquer tipo de contato físico direto.

Os licitantes são fortemente recomendados a realizar a vistoria dos bens antes do leilão, a fim de avaliar suas condições de conservação, funcionalidade e demais características, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto ao estado dos bens arrematados.

## 6. DO PAGAMENTO

O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), o qual poderá ser pago utilizando código de barras nos bancos credenciados (Banco do Brasil e Sicredi). O arrematante deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Tributação para solicitar a emissão do DARM. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da devida homologação deste Leilão.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, sobre o valor do lote renunciado, mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro referente aquele bem (bens), ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 156 da lei federal 14.133/2021, e suas alterações, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; O pagamento do lote do qual foi o vencedor será efetuado em depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras. Os lances para todos os lotes deverão obedecer ao valor inicial estabelecido na tabela para cada veículo. Os lances subsequentes deverão respeitar um incremento mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), garantindo que cada nova oferta seja superior ao lance anterior em pelo menos este valor.

É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e/ou sua equipe.

A liberação dos lotes será feita somente pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal.

Esgotado este prazo, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por danos no lote adquirido, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, com taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia. Após este prazo, o arrematante perderá o valor recolhido e a posse do bem.

## **7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

A retirada dos bens arrematados no Leilão Público Eletrônico do Município de São José das Palmeiras – PR deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a homologação deste leilão, sendo necessário agendar a retirada com o responsável Cleber De Carvalho Pierazo, Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes. O arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento para efetuar a retirada dos bens. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração com firma reconhecida, deverá assinar um termo de entrega.

Em caso de força maior ou caso fortuito, ocorrendo entre a data de realização do leilão e a retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica assegurada a restituição do valor pago ao arrematante. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São José das Palmeiras –



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PR exime-se de qualquer responsabilidade por perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo estipulado. As despesas com a remoção e transporte dos bens são de inteira responsabilidade do arrematante, assim como eventuais custos com transferência, taxas e regularização dos bens adquiridos.

Os bens arrematados deverão ser retirados no local indicado, mediante agendamento prévio, serão retirados no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, nº 11, Centro, São José das Palmeiras – PR, sob a responsabilidade do servidor Cleber De Carvalho Pierazo, Secretário de Obras, disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h30min às 15h30min.

Caso o arrematante prefira que terceiros realizem a retirada dos bens, deverá providenciar autorização particular com firma reconhecida e poderes específicos para a retirada, ou autorização pública, em se tratando de pessoa jurídica, com poderes específicos para a retirada dos bens arrematados e comprovação cartorial de sua vigência.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Município de São José das Palmeiras – PR entregará os bens com a documentação regularizada até a data do leilão, incluindo IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Quaisquer despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão correrão por conta do arrematante. No caso de veículos, os documentos serão entregues ao arrematante, que deverá retirar pessoalmente e reconhecer a assinatura em Cartório, para que se possa efetuar a comunicação de venda junto ao órgão competente (Detran), que deve ser realizada no mesmo dia da retirada do bem.

O arrematante assume total responsabilidade pelo carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, incluindo a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O Município de São José das Palmeiras – PR reserva-se o direito de revogar ou anular este leilão nos casos previstos em lei, sem



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33




que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José das Palmeiras, 12 de maio de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**CLÉBER DE CARVALHO PIERAZO**  
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**ANEXO I A LISTA DOS LOTES**

Os bens serão vendidos em lotes, sendo que o valor atribuído aos lotes foi com base na avaliação realizada pela Comissão Especial, instituída pela PORTARIA Nº 071/2025, totalizando R\$ 272.000,00(duzentos e setenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD ELO	VALOR
LOTE 01	FIAT PALIO FIRE	AZP-6919	2015/2015	R\$ 7.000,00
LOTE 02	FIAT STRADA FIRE FLEX (SUCATA)	ARM-6547	2009/2010	R\$ 2.000,00
LOTE 03	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV (SUCATA)	ATJ-0513	2010/2011	R\$ 2.000,00
LOTE 04	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV (SUCATA)	AVC-2037	2012/2012	R\$ 2.000,00
LOTE 05	FIAT PALIO WEEK HLX FLEX (SUCATA)	AOE-6F89	2006/2007	R\$ 2.000,00
LOTE 06	TRATOR M.A./MASSEY- FERGUSON	AOG-8968	2002/2002	R\$ 10.000,00
LOTE 07	REUNALT MASTER JAEDI TUR	ABW- 0C08	2010/2011	R\$ 15.000,00
LOTE 08	ONIBUS VW.15.190 EOD E.HD ORE	ATQ-9234	2010/2011	R\$ 20.000,00
LOTE 09	ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI	ART-7260	2009/2009	R\$ 10.000,00
LOTE 10	ONIBUS VOLVO/IRIZAR CENTURY	CZZ-2H01	2002/2003	R\$ 30.000,00
LOTE 11	ROLO COMPACTADOR	SEM PLACA	1985/VAP5 5L	R\$ 1.000,00
LOTE	AMBULANCIA RENAULT	AZP-4A29	2015/2016	R\$



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



12	MASTER			25.000,00
LOTE 13	VW/GOL 1.0 TRENDILINE	BBU-7193	2017/2018	R\$ 5.000,00
LOTE 14	VW/SAVEIRO 1.6	ARM-8095	2008/2009	R\$ 3.000,00
LOTE 15	FIAT UNO VIVAGE 1.0	MJR-2B44	2008/2009	R\$ 10.000,00
LOTE 16	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENS 1718	ASC-4986	2008/2009	R\$ 30.000,00
LOTE 17	TRATOR ESTEIRA FD 9 FIATALLIS	SEM PLACA	1997	R\$ 60.000,00
LOTE 18	CONJUNTO DE FENO			R\$ 2.000,00
LOTE 19	ENSILADEIRA CREMASCO	SEM PLACA		R\$ 1.500,00
LOTE 20	TRATOR TL 75 NEW HOLLOND	SEM PLACA	2009	R\$ 30.000,00
LOTE 21	ESTERQUEIRA LIQUIDA			R\$ 3.000,00
LOTE 22	DISTRIBUIDOR FE RESIDUOS SÓLIDOS			R\$ 1.500,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**ANEXO I.B DESCRIÇÃO DOS LOTES COM FOTOS**

VEICULOS	PLACA	ANO/MODELO	VALOR
LOTE 01 - FIAT PALIO FIRE	AZP-6919	2015/2015	R\$ 7.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 02 - FIAT STRADA FIRE FLEX (SUCATA)	ARM-6547	2009/2010	R\$ 2.000,00
---	----------	-----------	--------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 03 - VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV (SUCATA)	ATJ-0513	2010/2011	R\$ 2.000,00
--	----------	-----------	--------------





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





LOTE 04 - VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV (SUCATA)	AVC-2037	2012/2012	R\$ 2.000,00
--	----------	-----------	--------------







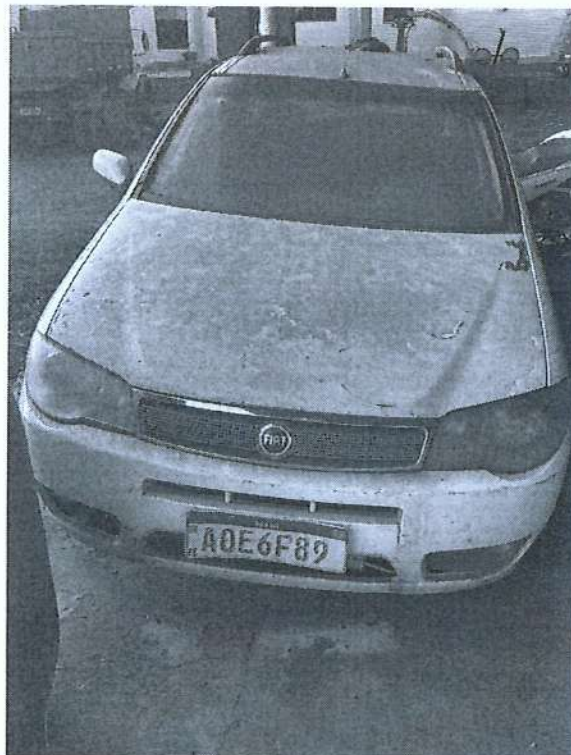


ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 05 - FIAT PALIO WEEK HLX FLEX (SUCATA)	AOE-6F89	2006/2007	R\$ 2.000,00
--	----------	-----------	--------------





LOTE 06 - TRATOR M.A./MASSEY-FERGUSON	AOG-8968	2002/2002	R\$ 10.000,00
--	----------	-----------	---------------

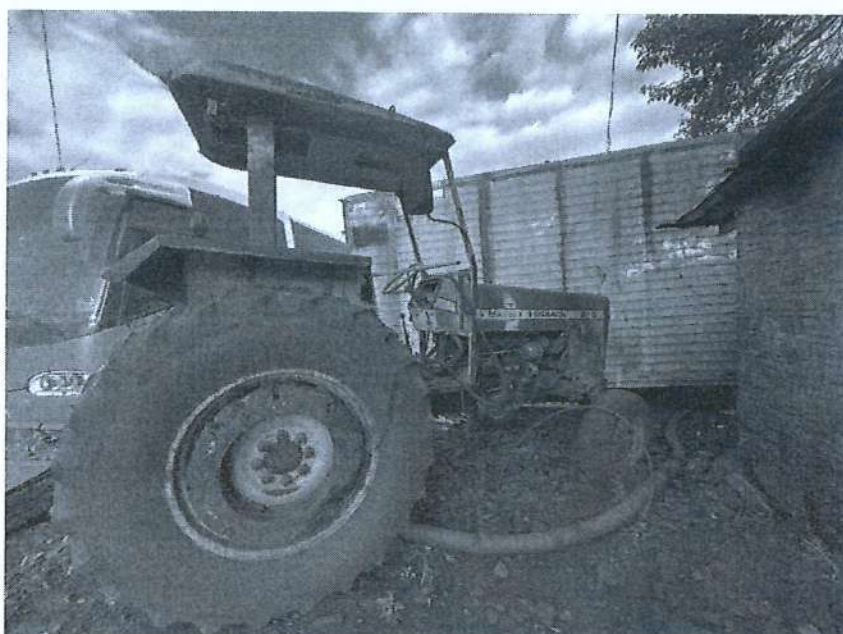


ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33







LOTE 07 - REUNALT MASTER JAEDI TUR	ABW-0C08	2010/2011	R\$ 15.000,00
---------------------------------------	----------	-----------	---------------







LOTE 08 - ONIBUS VW.15.190 EOD E.HD ORE	ATQ-9234	2010/2011	R\$ 20.000,00
--	----------	-----------	---------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33







ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 09 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI O	ART-7260	2009/2009	R\$ 10.000,00
--	----------	-----------	---------------







LOTE 10 - ONIBUS VOLVO/IRIZAR CENTURY E	CZZ-2H01	2002/2003	R\$ 30.000,00
--	----------	-----------	---------------





LOTE 11 - ROLO COMPACTADOR	SEM PLACA	1985/VAP55L	R\$ 1.000,00
-------------------------------	-----------	-------------	--------------





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



<b>LOTE 12- AMBULANCIA</b>	<b>AZP- 4A29</b>	<b>2015/2016</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
----------------------------	------------------	------------------	----------------------



<b>RENAULT MASTER</b>			
-----------------------	--	--	--







ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<b>LOTE 13- VW/ GOL 1.0</b>	<b>BBU-7193</b>	<b>2017/2018</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
-----------------------------	-----------------	------------------	---------------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

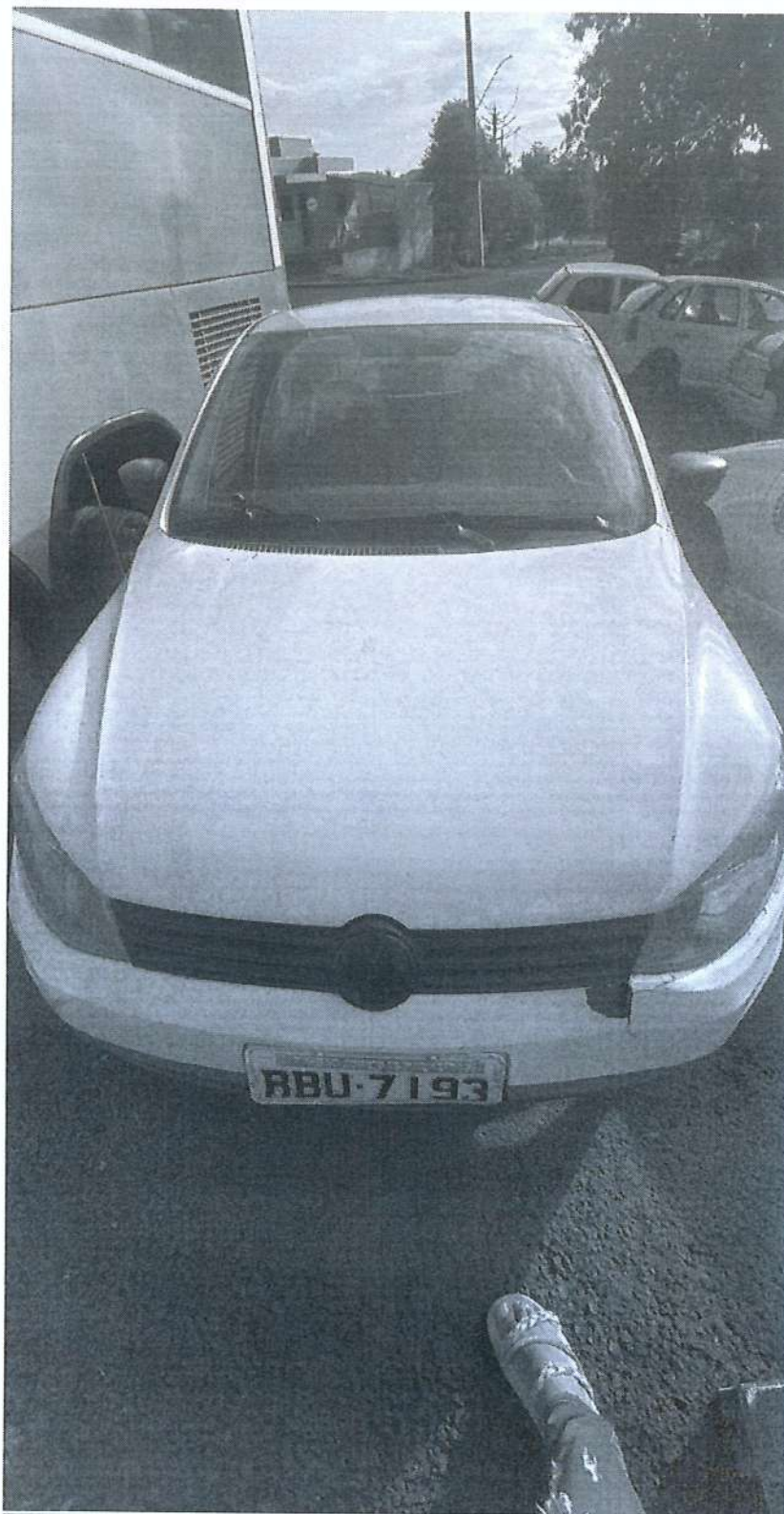


TRENDILINE			
------------	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 14 – VW/	ARM-80955	2008/2009	R\$ 3.000,00
---------------	-----------	-----------	--------------



SAVEIRO 1.6			
-------------	--	--	--





LOTE 15 - FIAT UNO	MJR-2B44	2012/2013	R\$ 10.000,00
--------------------	----------	-----------	---------------



VIVAGE 1.0			
------------	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<b>LOTE 16 – CAMINHAO BASCULANTE MERCEDEZ BENS 1718</b>	<b>ASC-4986</b>	<b>2008/2009</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
---	-----------------	------------------	----------------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





<b>LOTE 17 -TRATOR ESTEIRA FD 9 FIATALLIS</b>		<b>1997</b>	<b>RS 60.000,00</b>
---	--	-------------	---------------------



<b>LOTE 18 - CONJUNTO DE FENO</b>	<b>SEM PLACA</b>		<b>RS 2.000,00</b>
---------------------------------------	------------------	--	--------------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 19 - ENSILADEIRA		RS 1.500,00
-----------------------	--	-------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CREMASCO			
----------	--	--	--



LOTE 20 – TRATOR TL 75 NEW HOLLOND		2009	R\$ 30.000,00
---------------------------------------	--	------	---------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 21 – ESTERQUEIRA LIQUIDA	SEM PLACA		R\$ 3.000,00
-------------------------------------	-----------	--	--------------



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<b>LOTE 22 – DISTRIBUIDOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			<b>RS 1.500,00</b>
---	--	--	--------------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 13 de maio de 2025

Ào

Leiloeiro

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a Leilão de veículos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes, já com meu despacho, autorizando a alienação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Leilão Eletrônico n. ° 01/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a Leilão de veículos inservíveis para o Município de São José das Palmeiras

Ressalta-se que tal alienação possui como esteio a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 056/2023 de 24 de maio de 2023 que regulamenta, no âmbito do Município de São José das Palmeiras, a Lei Federal n° 14.133/2021 de 1° de abril de 2021.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a alienação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade disciplinados pela Lei n° 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo servidor que praticou o ato para justificar a pretensão contratual, até porque tal questão está afeta ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência.

Prefacialmente, insta expor que a regulamentação das alienações de bens públicos inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Em continuidade e especificando a modalidade licitatória utilizada, sendo a Nova Lei de Licitações, então, o roteiro a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja alienar bens móveis e verifica-se que a modalidade “Leilão” é aquela destinada a venda de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos. Assim sendo, escorreita a modalidade licitatória utilizada pelo Ente Consulente.

Ademais, no atinente aos requisitos à alienação de bens móveis desafetados pelo Ente Consulente, insta expor que o art. 76, além de reafirmar a necessidade de utilizar essa modalidade para alienação de móveis, impõe outros requisitos para que isso seja feito, a saber: a) existência de interesse público devidamente justificado; b) avaliação prévia dos bens

O objeto da licitação está descrito no edital e a complementação das informações sobre e localização dos bens estão nos anexos

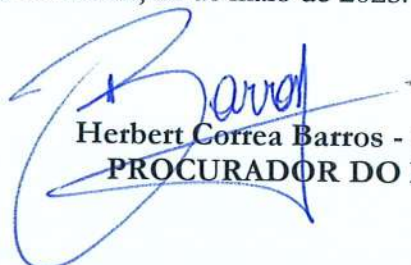
As regras relativas à convocação dos interessados estão igualmente descritas no termo editalícios e aquelas acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato igualmente são verificados nos autos administrativos.

Ainda, denota-se que o Decreto Executivo afeto à desafetação dos bens móveis inservíveis fora devidamente exarado pela Autoridade Superior designada, estando os requisitos legais cumpridos no que se atina a tal requisito

Isso posto, examinadas as minutas apresentadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 056/2023 de 24 de maio de 2023 que regulamenta, no âmbito do Município de São José das Palmeiras, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Desta forma, salvo melhor juízo, a Procuradoria manifesta-se favoravelmente à realização do presente Leilão Público pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e anexos.

São José das Palmeiras, 21 de maio de 2025.



**Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127**  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Leilão Eletrônico nº 01/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade LEILÃO ELETRONICO, para Leilão de veículos/equipamento inservíveis ao Município de São José das Palmeiras/PR..

### CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 21 de maio de 2025

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno